

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO Nº47/2016, FIRMADO ENTRE**  
**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS**  
**GERAIS E A EMPRESA EXPRESSO SEM**  
**FRONTEIRAS LTDA EPP.**

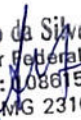
Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2014, processado sob o nº 23.20800284/2014-DV, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, **RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 47/2016**, firmado com a empresa **EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA EPP**, para alterar o Fiscal Substituto, do referido Contrato, a partir de **24/08/2016**.

Fica designada como Fiscal deste Contrato a Servidora Cristiane Ferreira Ramalho, Matrícula SIAPE nº. 1.145.069 e, como Fiscal Substituto, o Servidor Brasília Alves Freitas, Matrícula SIAPE nº. 1.026.536 para desempenharem as atividades contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 47/2016.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2016.

  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória**  
**CONTRATANTE**

  
Ilzo Izoldino da Silva Borge.  
Procurador Federal-IFMG  
Mat: 1086157  
OAB/MG 23104